

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG

"TERRA DO PADRE VICTOR"





PORTARIA N.º 18/2017

Dispõe sobre prorrogação de prazo para a posse de candidato nomeado para cargo de provimento efetivo de advogado autárquico.

LUCIANO REIS DINIZ, diretor do IPREV — Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, face ao requerimento de prorrogação de prazo para a posse em cargo público efetivo, nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei Municipal 1.635, de 30 de junho de 1994, apresentado pelo **Sr. Anderson Fernandes Baceti**,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) días a data da posse do candidato nomeado para cargo de provimento efetivo de advogado autárquico, **Sr. Anderson Fernandes Baceti**, conforme previsto no art. 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.635, de 30 de junho de 1994, em razão de requerimento escrito apresentado por ele.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 23 de maio de 2017.

Luciano Reis Diniz Diretor do IPREV

PUBLICAÇÃO

Publicado do quadro de publicações do IPREV
- Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Três Pontas em 23/05/2017

Responsável pelas publicações

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS PORTARIA N.º 18.2017 (PRORROGA PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATO NOMEADO)

PORTARIA N.º 18/2017

Dispõe sobre prorrogação de prazo para a posse de candidato nomeado para cargo de provimento efetivo de advogado autárquico.

LUCIANO REIS DINIZ, diretor do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, face ao requerimento de prorrogação de prazo para a posse em cargo público efetivo, nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei Municipal 1.635, de 30 de junho de 1994, apresentado pelo Sr. Anderson Fernandes Baceti,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a data da posse do candidato nomeado para cargo de provimento efetivo de advogado autárquico, **Sr. Anderson Fernandes Baceti**, conforme previsto no art. 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.635, de 30 de junho de 1994, em razão de requerimento escrito apresentado por ele.

Art. 2°. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 23 de maio de 2017.

LUCIANO REIS DINIZ Diretor do IPREV

Obs.: Portaria publicada em 23.05.2017 também no quadro de publicações do Instituto.

Publicado por: Daniel Moreira Reis Código Identificador:B8D993A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/05/2017. Edição 2007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

siniO zisk onelacul

PUBLICAÇÃO

Publicado do quadro de publicações do IPREV
- Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Três Poritas em 2105 / 2017

Responsável polas publicações

http://www.digricom/miginal.com/b-/----